



**Prefeitura de
Maracanaú**

AFIXADO
EM: 09/06/25
Ana Patrícia R. Cavalcante
Matrícula: 58584

LEI Nº 3.700, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

**INSTITUI O DIA DO MAÇOM NO
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Maçom.

Art. 2º. O dia que trata o 1º artigo, será comemorado, anualmente, no dia 20 de junho e passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 09 DE
JUNHO DE 2025.**

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
17 JUN 2025	12:33 Hs
Nº Protocolo	12577-17/0025
	Lei dia
Rúbrica Protocolista	



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº
0123/2025, DE AUTORIA DO
VEREADOR RAFAEL CAVALCANTE
LACERDA (RAFAEL LACERDA).**

PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200